



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
ÁGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Decreto de nº 171, de 15 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 217.000,00(Duzentos e Dezessete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 244.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 217.000,00(Duzentos e Dezessete Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

60.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
2020	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	52.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			52.000,00
Total da Unidade R\$			52.000,00
70.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA VIVER MELHOR		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a	1500 Recursos não vinculados de Impostos - PM	165.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			165.000,00
Total da Unidade R\$			165.000,00
Valor Total Suplementado R\$			217.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 217.000,00

Dotações Anuladas

60.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1009	REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1631 Transferências do Governo Federal referentes a	165.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			165.000,00
2020	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	52.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			52.000,00
Total da Unidade R\$			217.000,00
Valor Total Anulado R\$			217.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ÁGUA FRIA, 15 de julho de 2026

RENAN BARROS
Prefeito